



Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

VEREADOR
JUÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM


Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____/2022

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM A ASSOCIAÇÃO MENEZES, CULTURA, ESPORTE E LAZER- AMECEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém a Associação MENEZES, CULTURA, ESPORTE E LAZER- AMECEL, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.



.....
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA
VEREADOR JUÁ
Líder da Bancada do Republicanos



JUSTIFICATIVA

A Associação Menezes, cultura, esporte e lazer, com a sigla AMECEL, foi fundada no dia 30 de Janeiro de 2018, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins econômicos, tendo por finalidade principal, a organização e desenvolvimento do esporte, de duração por tempo indeterminado. Vale ressaltar que a principal atividade da AMECEL é desenvolver e organizar o convívio social entre moradores do Residencial Columbia, além de promover cursos, seminários, congressos, simpósios, shows, festivais e viagens que visem a integração dos seus associados. Toda via a AMECEL também possui finalidades secundárias, como propor entre seus associados ações e projetos de cultura, social, educação, saúde, lazer e meio ambiente, sendo estes todos sem fins econômicos

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Com este documento, as organizações também podem se inscrever em editais e estarão aptas a obter recursos públicos.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.